



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ATO Nº 908/2025.

**DISPÕE SOBRE A RECOMENDAÇÃO Nº 001/2025,
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a
Lei Orgânica do Município, e considerando a recomendação nº 001/2025, da Unidade
Central de Controle Interno do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme Decisão Monocrática nº 00048/225-8, do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado do Espírito Santo, publicada em 28 de janeiro de 2025, os subsídios
do Presidente e dos demais Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-
ES, a partir de 01 de janeiro de 2025, serão os fixados na Lei nº 2.691, de 02 de
setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos à dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em
28 de janeiro de 2025.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo

